

MOÇÃO

Inexistência de critérios na distribuição do financiamento para o ensino superior

A redefinição da forma de distribuição do orçamento a atribuir às instituições de ensino superior tem sido assumida, ao longo dos últimos anos, como uma das mais urgentes e necessárias reformas a efetuar no âmbito do ensino superior português. Do atual governo, o próprio ministro da educação e ciência, Nuno Crato, assim como o atual secretário de estado do ensino superior, José Ferreira Gomes, já por diversas vezes assumiram a premência e prometeram a concretização de tal reforma, que ainda se mantém por cumprir.

A base histórica que tem servido para a distribuição do orçamento pelas instituições de ensino superior, tanto ao nível do ensino como da ação social, faz com que a afetação do dinheiro público ao ensino superior se traduza numa tremenda injustiça, sem quaisquer critérios objetivos definidos. Na prática, esta tem sido a forma de distribuição do orçamento para o ensino superior, contrariando a teoria, fixada pela Lei n.º 37/2003, que define as bases do financiamento para o ensino superior, estipulando os critérios, valores padrão e indicadores de desempenho para a construção de uma fórmula de financiamento, coerente e justa.

Se ao nível do ensino as assimetrias e desigualdades do financiamento anualmente distribuído pelas instituições de ensino superior têm sido gritantes, as disparidades entre estas tendem a acentuar-se quando analisadas as verbas referentes à ação social. A título de exemplo, vários são os casos em que uma instituição recebe menos de metade do orçamento médio por estudante, comparativamente com uma outra instituição localizada exatamente na mesma cidade. Inegavelmente, até porque os números não o permitem, são aplicados diferentes pesos e diferentes medidas, baseadas apenas num histórico completamente irrealista, sem que existam quaisquer critérios de distribuição das verbas. Ora, a discriminação causada por estas disparidades de financiamento entre instituições de ensino superior, a este nível, faz com que a oferta de apoios e serviços ao dispor dos estudantes

atinjam níveis de diferenciação abismais, refutando a própria Constituição da República Portuguesa (CRP), na medida em que esta assume a “igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”.

Num momento difícil como aquele que o país atravessa, importa que se crie uma conduta de coerência e justiça na afetação dos dinheiros públicos, não podendo o ensino superior ser exceção. É importante a criação de um caminho que estabeleça padrões e indicadores bem definidos, que sirvam de base para a distribuição do orçamento para o ensino superior, cumprindo-se exatamente o previsto na Lei.

Desta forma, e tendo as instituições de ensino superior se deparado novamente no dia 13 de agosto de 2014 com a distribuição do orçamento estatal a atribuir ao ensino superior, para o ano de 2015, com base num fator meramente histórico, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes reunidas em Encontro Nacional de Direções Associativas, nos dias 6 e 7 de setembro em Lisboa:

- Condenam veemente o Governo pelo incumprimento da promessa assumida, em financiar as instituições de ensino superior, para o ano de 2015, com base em critérios objetivos *à priori* estipulados;
- Reiteram a necessidade do orçamento a atribuir às instituições de ensino superior ser distribuído com base numa fórmula de acordo com os critérios definidos na Lei de Bases de Financiamento do Ensino Superior e que acautele os mecanismos de convergência necessários para o financiamento das instituições em dificuldade, a constar de portaria conjunta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, que garanta coerência e justiça à repartição do orçamento e que seja gradualmente aplicada, de ano para ano.

Lisboa, 6 de setembro de 2014.